



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 54
Proc. nº 43/21
Rubrica _____

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a **Lei nº 8.666/1993** permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (**artigo 24, inciso II**);

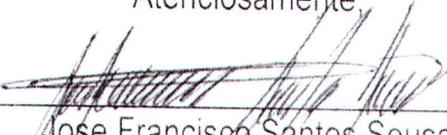
Justifica-se a Dispensa de Licitação Diante desse cenário devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação dos serviços para realização das atividades essenciais, faz-se necessária a **contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e manutenção do portal da transparência e diário oficial da Prefeitura Municipal**, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas e/ou interessados, tendo a empresa: **R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80**, apresentado preços mais vantajosos.

Justifica-se o preço praticado pelo fornecedor a empresa: **R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80**, sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo.

Pindaré Mirim – MA, 02 de Março de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77